



**ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO**

PREFEITO | *Rafael Diniz*

VICE - PREFEITA | *Conceição Sant'Anna*

<b>Gabinete do Prefeito</b> Cesar Carneiro da Silva Tinoco	<b>Sec. Municipal de Desenvolvimento Humano e Social</b> Sana Gimenes Alvarenga Domingues	<b>Superintendência de Iluminação Pública</b> Daniel Duarte Michel
<b>Guarda Civil Municipal</b> Fabiano de Araújo Mariano	<b>Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária</b> Mariana Souza Oliveira Lontra Costa	<b>Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT</b> José Felipe Quintanilha França
<b>Procuradoria Geral do Município</b> José Paes Neto	<b>Superintendência do Procon</b> Douglas Leonard Queiroz Pessanha	<b>Empresa Municipal de Habitação – EMHAB</b> Fábio de Azevedo Almeida
<b>Sec. Municipal de Governo</b> Alexandre Bastos Loureiro dos Santos	<b>Superintendência de Envelhecimento Saudável e Ativo</b> Heloisa Landim Gomes	<b>Sec. Municipal de Desenvolvimento Ambiental</b> Leonardo Barreto Almeida Filho
<b>Sec. Municipal da Transparência e Controle</b> Marcilene Barreto Nunes Daflon	<b>Coordenadoria de Defesa Civil</b> Edison Pessanha Braga	<b>Superintendência de Limpeza Pública</b> Leonardo Barreto Almeida Filho
<b>Sec. Municipal de Fazenda</b> Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues	<b>Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico</b> José Felipe Quintanilha França	<b>Sec. Municipal de Saúde</b> Fabiana de Mello Catalani Rosa
<b>Sec. Municipal de Gestão Pública</b> André Luiz Gomes de Oliveira	<b>Sup. do Fundo de Desn. de Campos – Fundecam</b> Rodrigo Anido Lira	<b>Fundação Municipal de Saúde</b> Elisa Maria Sence Ramos
<b>Superintendência de Comunicação</b> Thiago Paiva Toledo Bellotti	<b>Superintendência de Agricultura e Pecuária</b> Nildo Nunes Cardoso	<b>Hospital Ferreira Machado</b> Pedro Ernesto Simão
<b>Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes</b> Brand Arenari	<b>Superintendência de Pesca e Aquicultura</b> José Roberto Pessanha	<b>Hospital Geral de Guarus</b> Guilherme Ribeiro Rangel
<b>Superintendência da Igualdade Racial</b> Lucia Regina Silva Santos	<b>Superintendência de Trabalho e Renda</b> Rogério Fernandes Ribeiro Gomes	<b>Fundação Municipal da Infância e da Juventude</b> Suellen André de Souza
<b>Fundação Municipal de Esportes</b> Raphael Elbas Neri deThuin	<b>Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação</b> Romeu e Silva Neto	<b>Previcampos</b> André Luiz Gomes de Oliveira
<b>Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima</b> Maria Cristina Torres Lima	<b>Sec. Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana</b> Cledson Sampaio Bitencourt	<b>Codemca</b> Carlos Vinicius Viana Vieira

**Gabinete do Prefeito**

Decreto nº 271/2018

**DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO**

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 3º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.801 de 27/12/2017, publicada em 02/01/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**D E C R E T A:**

Art. 1º – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 583.000,00 (quinhentos e oitenta e três mil reais)**, nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

**SUPLEMENTAÇÕES**

**060100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA**

**06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE GESTAO DE PESSOAS E**

<b>1.04.122.0095.2314 - GASTOS - PESSOAL/ENCARGOS DA GESTAO PUBLICA</b>	
FONTE 0144000000 - NAT 319113 - OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA-ORCAMENTARIA	563.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>563.000,00</b>

**310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA**

**31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA**

<b>1.13.122.0095.2298 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUND JORN O LIMA</b>	
FONTE 0210000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>20.000,00</b>

Art. 2º – O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

**ANULAÇÕES**

**420200 - SUPERINTENDENCIA DA AGRICULTURA**

**42020 - GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE AGRICULTURA**

<b>1.20.605.0117.2409 - ESTRUT. PATRULHA TERCEIR. DE MOTO MECANIZ. P/ COMP</b>	
FONTE 0144000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	563.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>563.000,00</b>

**310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA**

**31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA**

<b>1.13.122.0095.2298 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUND JORN O LIMA</b>	
FONTE 0210000000 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>20.000,00</b>

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 27 de setembro de 2018.

**RAFAEL DINIZ**  
PREFEITO

(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

**PORTARIA Nº 1180/2018**

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Elizeth Sardinha Venancio.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 3143/2018:**

**Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Elizeth Sardinha Venancio, Atendente de Consultório – Padrão L, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 9471, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.**

**Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 2.238,25 (dois mil, duzentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:**

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Atendente de Consultório – Padrão L		Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703,2016	R\$ 1.543,63
Quinquênio - 25%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 385,90
Insalubridade - 20%		Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 308,72

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 agosto de 2018.

**José Paes Neto**  
- Procurador Geral do Município -

(Republicada por ter saído com incorreção)

**PORTARIA Nº 1242/2018**

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Jorge Rodrigues da Silva.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 3016/2018:**

**Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Jorge Rodrigues da Silva, Agente de Obras e Serviços Públicos I – Padrão Q, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, matrícula nº 1449, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.**

**Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 2.438,79 (dois mil, quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e nove centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:**

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Agente de Obras e Serviços Públicos I – Padrão Q		Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703,2016	R\$ 1.573,42
Quinquênio - 35%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 550,69
Insalubridade - 20%		Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 314,68

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de setembro de 2018.

**José Paes Neto**  
- Procurador Geral do Município -

**PORTARIA Nº 1243/2018**

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Solange Maria Rosa.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 3564/2018:**

**Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Solange Maria Rosa, Agente de Serviços Gerais III – Padrão M, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 7630, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.**

**Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 1.810,21 (um mil, oitocentos e dez reais e vinte e um centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:**

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Agente de Serviços Gerais III – Padrão M		Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703,2016	R\$ 1.206,81
Quinquênio - 30%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 362,04

Insalubridade - 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 241,36
---------------------	---	------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de setembro de 2018.

**José Paes Neto**  
- Procurador Geral do Município -

**PORTARIA Nº 1244/2018**

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Laudelina Monteiro da Silva Souza.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2614/2018:**

**Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Laudelina Monteiro da Silva Souza, Atendente de Consultório – Padrão M, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 8184, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.**

**Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 2.373,33 (dois mil, trezentos e setenta e três reais e três centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:**

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Atendente de Consultório – Padrão M		Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703,2016	R\$ 1.582,23
Quinquênio - 30%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 474,66
Insalubridade - 20%		Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 316,44

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de setembro de 2018.

**José Paes Neto**  
- Procurador Geral do Município -

**PORTARIA Nº 1245/2018**

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Maria Costa Fernandes.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2593/2018:**

**Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Maria Costa Fernandes, Agente de Serviços Gerais III – Padrão N, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 7638, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.**

**Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 1.855,46 (um mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:**

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Agente de Serviços Gerais III – Padrão N		Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703,2016	R\$ 1.236,98
Quinquênio - 30%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 371,09
Insalubridade - 20%		Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 247,39

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de setembro de 2018.

**José Paes Neto**  
- Procurador Geral do Município -

**PORTARIA Nº 1246/2018**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

RESOLVE, republicar a Portaria nº 2523/2015, publicada em 02/12/2015, para que a mesma passe a vigor nos seguintes termos:

RESOLVE, com base no art.6º da EC nº 41/2003, conforme processo nº 2130/2015, APOSENTAR, a Professora II – 22h - J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 6812, Ana Francisca Jorge da Silva, com efeito a contar de 01/05/2015, data de sua compulsoriedade, com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Gestão Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de setembro de 2018.

**José Paes Neto**  
- Procurador Geral do Município -

**PORTARIA Nº 1250/2018**

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PROPORCIONAL a Maria da Penha Jorge Carvalho Monteiro.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1673/2018:**

**Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Maria da Penha Jorge Carvalho Monteiro, Professora II – 25h – Padrão E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 15634, com proventos proporcionais, com fundamento no art. 40, §1º, I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 6º - A da EC nº 41/2003, redação dada pela EC nº 70/2012.**

**Art.2º - Fixar os proventos mensais de forma proporcional a 5.477/10.950 (15/30) em R\$ 1.322,94 (um mil, trezentos e vinte dois reais e noventa e quatro centavos), a partir de 10/05/2018, data do Laudo Médico, correspondente a seguinte parcela:**

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento:	Cargo Professora II – 25h – Padrão E	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 882,01
Quinquênio - 10%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 176,33
Adicional 15%		art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$132,30
Adicional Progressão	15%	Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e art. 66 §2º da Lei Municipal nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$132,30

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de setembro de 2018.

**José Paes Neto**  
- Procurador Geral do Município -

**PORTARIA Nº 1251/2018**

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PROPORCIONAL a Angela Marta Simões Rangel Gomes.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 6511/2017:**

**Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Angela Marta Simões Rangel Gomes, Professora II – 25h – Padrão E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 13413, com proventos proporcionais, com fundamento no art. 40, §1º, I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 6º - A da EC nº 41/2003, redação dada pela EC nº 70/2012.**

**Art.2º - Fixar os proventos mensais de forma proporcional a 7.071/10.950 (19/30) em R\$ 1.314,10 (um mil, trezentos e catorze reais e dez centavos), a partir de 19/07/2018, data do Laudo Médico, correspondente a seguinte parcela:**

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento:	Cargo Professora II – 25h – Padrão F	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 1.041,05
Quinquênio - 15%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 241,82
Adicional 03%		art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$31,23

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de setembro de 2018.

**José Paes Neto**  
- Procurador Geral do Município -

**Procuradoria Geral do Município**

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO  
**PROCESSO Nº 3795/2018 (2018.115.003835-5-PA)**

**JULGAMENTO**

À vista do que se apurou no processo em epígrafe p.d.

Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acatou o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 26 de setembro de 2018.

**José Paes Neto**  
Procurador Geral do Município

**Secretaria Municipal de Fazenda**

**PORTARIA SMF Nº 014/2018**

A Secretaria Municipal, de Fazenda do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da lei Federal nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização dos contratos por representantes da Administração Pública especialmente designados para este fim;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º do Decreto Municipal 304/2013, que determina que os secretários Municipais e Presidentes dos Órgãos da Administração Pública Indireta deverão indicar Gestores e Fiscais de Contrato para cada contrato sob sua responsabilidade,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a servidora **Fabiana Xavier Lubanco Santos**, matrícula 36.589, Subsecretaria do Tesouro, para atuar como **Gestora de Contrato**, e o servidor **João Batista da Silva Carreira**, matrícula 36.704, Assessor Especial, para atuar como **Fiscal de Contrato**, referente ao contrato nº 001/2018 do processo nº 2018.018.000012-P-PR.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de abril do ano em curso.

Campos dos Goytacazes, 28 de setembro de 2018

**Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues**  
Secretário Municipal de Fazenda

*(Publicado por omissão)*

**PORTARIA SMF Nº 015/2018**

A Secretaria Municipal, de Fazenda do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da lei Federal nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização dos contratos por representantes da Administração Pública especialmente designados para este fim;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º do Decreto Municipal 304/2013, que determina que os secretários Municipais e Presidentes dos Órgãos da Administração Pública Indireta deverão indicar Gestores e Fiscais de Contrato para cada contrato sob sua responsabilidade,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a servidora **Fabiana Xavier Lubanco Santos**, matrícula 36.589, Subsecretaria do Tesouro, para atuar como **Gestora de Contrato**, e o servidor **João Batista da Silva Carreira**, matrícula 36.704, Assessor Especial, para atuar como **Fiscal de Contrato**, referente aos contratos nº 002/2018 e 003/2018 do processo nº 2018.018.000012-P-PR.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de abril do ano em curso.

Campos dos Goytacazes, 28 de setembro de 2018

**Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues**  
Secretário Municipal de Fazenda

*(Publicado por omissão)*

**PORTARIA SMF Nº 016/2018**

A Secretaria Municipal, de Fazenda do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da lei Federal nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização dos contratos por representantes da Administração Pública especialmente designados para este fim;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º do Decreto Municipal 304/2013, que determina que os secretários Municipais e Presidentes dos Órgãos da Administração Pública Indireta deverão indicar Gestores e Fiscais de Contrato para cada contrato sob sua responsabilidade,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a servidora **Fabiana Xavier Lubanco Santos**, matrícula 36.589, Subsecretaria do Tesouro, para atuar como **Gestora de Contrato**, e o servidor **João Batista da Silva Carreira**, matrícula 36.704, Assessor Especial, para atuar como **Fiscal de Contrato**, referente ao contrato nº 004/2018 do processo nº 2018.018.000012-P-PR.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de abril do ano em curso.

Campos dos Goytacazes, 28 de setembro de 2018

**Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues**  
Secretário Municipal de Fazenda

*(Publicado por omissão)*

**PORTARIA SMF Nº 017/2018**

A Secretaria Municipal, de Fazenda do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da lei Federal nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização dos contratos por representantes da Administração Pública especialmente designados para este fim;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º do Decreto Municipal 304/2013, que determina que os secretários Municipais e Presidentes dos Órgãos da Administração Pública Indireta deverão indicar Gestores e Fiscais de Contrato para cada contrato sob sua responsabilidade,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a servidora **Fabiana Xavier Lubanco Santos**, matrícula 36.589, Subsecretaria do Tesouro, para atuar como **Gestora de Contrato**, e o servidor **João Batista da Silva Carreira**, matrícula 36.704, Assessor Especial, para atuar como **Fiscal de Contrato**, referente ao contrato nº 005/2018 do processo nº 2018.018.000012-P-PR.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de junho do ano em curso.

Campos dos Goytacazes, 28 de setembro de 2018

**Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues**  
Secretário Municipal de Fazenda

*(Publicado por omissão)*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Secretaria Municipal de Fazenda

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº. 002/2018  
PROCESSO Nº. 2018.018.000012-P-PR  
CREDENCIAMENTO SMF Nº 001/2018  
CONTRATADA: **BANCO DO BRASIL SA.**  
CNPJ Nº. nº 00.000.000/0001-91

CONTRATO Nº. 003/2018  
PROCESSO Nº. 2018.018.000012-P-PR  
CREDENCIAMENTO SMF Nº 001/2018  
CONTRATADA: **ITAÚ UNIBANCO S/A.**  
CNPJ Nº. nº 60.701.190/0001-04

OBJETO: prestação de serviços bancários de serviços bancários de recolhimentos de tributos e demais receitas públicas municipais, através de **DAM**, em padrão FEBRABAN, intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados.

VALOR GLOBAL DO CREDENCIAMENTO: R\$ 2.991.816,30 (dois milhões, novecentos e noventa e um mil oitocentos e dezesseis reais e trinta centavos).  
PRAZO: 12 (doze) meses.  
DATA DA ASSINATURA: 18/04/2018

**Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues**  
Secretário Municipal de Fazenda

*(Publicado por omissão)*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Secretaria Municipal de Fazenda

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº. 004/2018  
PROCESSO Nº. 2018.018.000012-P-PR  
CREDENCIAMENTO SMF Nº 001/2018  
CONTRATADA: **BRADESCO S.A.**  
CNPJ Nº. nº 60.746.948/0001-12

OBJETO: prestação de serviços bancários de serviços bancários de recolhimentos de tributos e demais receitas públicas municipais, através de **DAM**, em padrão FEBRABAN, intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados.

VALOR GLOBAL DO CREDENCIAMENTO: R\$ 2.991.816,30 (dois milhões, novecentos e noventa e um mil oitocentos e dezesseis reais e trinta centavos).  
PRAZO: 12 (doze) meses.  
DATA DA ASSINATURA: 25/04/2018.

**Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues**  
Secretário Municipal de Fazenda

*(Publicado por omissão)*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Secretaria Municipal de Fazenda

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº. 005/2018  
PROCESSO Nº. 2018.018.000012-P-PR  
CREDENCIAMENTO SMF Nº 001/2018  
CONTRATADA: **BANCO SANTANDER(BRASIL) S.A.**  
CNPJ Nº. nº 90.400.888/0001-42

OBJETO: prestação de serviços bancários de serviços bancários de recolhimentos de tributos e demais receitas públicas municipais, através de **DAM**, em padrão FEBRABAN, intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados.

VALOR GLOBAL DO CREDENCIAMENTO: R\$ 2.991.816,30 (dois milhões, novecentos e noventa e um mil oitocentos e dezesseis reais e trinta centavos).  
PRAZO: 12 (doze) meses.  
DATA DA ASSINATURA: 04/06/2018

**Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues**  
Secretário Municipal de Fazenda

*(Publicado por omissão)*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Secretaria Municipal de Fazenda

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº. 001/2018  
PROCESSO Nº. 2018.018.000012-P-PR  
CREDENCIAMENTO SMF Nº 001/2018  
CONTRATADA: **CAIXA ECONÔMICA FINANCEIRA.**  
CNPJ Nº. nº 00.360.305/0001-04

OBJETO: prestação de serviços bancários de serviços bancários de recolhimentos de tributos e demais receitas públicas municipais, através de **DAM**, em padrão FEBRABAN, intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados.

VALOR GLOBAL DO CREDENCIAMENTO: R\$ 2.991.816,30 (dois milhões, novecentos e noventa e um mil oitocentos e dezesseis reais e trinta centavos).  
PRAZO: 12 (doze) meses.  
DATA DA ASSINATURA: 12/04/2018

**Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues**

Secretário Municipal de Fazenda  
*(Publicado por omissão)*

**Secretaria Municipal de Saúde**

Campos dos Goytacazes (RJ), 25 de setembro de 2018.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas Atribuições legais: **CONVOCA** os Senhores Conselheiros para a **Reunião Ordinária** a realizar-se no dia **02 de outubro de 2018, às 19 horas**, no Auditório do CMS, **Localizado à R: Voluntário da Pátria, 875 – fundos – Centro**, com a finalidade de tomar conhecimento, discutir e decidir na reunião do C.M.S.; O seguinte assunto em pauta:

- 1 – Leitura e Aprovação da Ata anterior;
- 2 – Relatório das Comissões Permanentes do CMS;
  - 2.1 – Comissão Permanente de Contratos e Convênios;
  - 2.2 – Comissão Permanente de Controle e Avaliação;
  - 2.3 – Comissão Permanente de Orçamento e finanças;
- 3 – Relatórios de Comissão Especiais do CMS;
- 4 – Assuntos Gerais.

**Drª. Fabiana de Mello Catalani Rosa**  
Presidente do C.M.S.

**João Acácio Filho**  
Presidente  
Comissão Especial para Decidir o Novo Formato  
da Secretaria Executiva do C.M.S.

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, "in fine" com fulcro no Art. 4º da lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 022/2018, discriminada abaixo:

**Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis (suco e lanches individuais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.**  
Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: **17 de outubro de 2018 às 10h (dez horas).**

O Edital poderá ser solicitado através do e-mail [pregao@campos.rj.gov.br](mailto:pregao@campos.rj.gov.br) ou adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-0911 e 98175-2073 de 9:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e uma resma de papel A4.

Campos dos Goytacazes, 01 de outubro de 2018.

**José Dalton de Souza Pinto Filho**  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, "in fine" com fulcro no Art. 4º da lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 023/2018, discriminada abaixo:

**Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis (básicos) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.**  
Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: **18 de outubro de 2018 às 10h (dez horas).**

O Edital poderá ser solicitado através do e-mail [pregao@campos.rj.gov.br](mailto:pregao@campos.rj.gov.br) ou adquirido na Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-0911 e 98175-2073 de 9:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e uma resma de papel A4.

Campos dos Goytacazes, 01 de outubro de 2018.

**José Dalton de Souza Pinto Filho**  
Pregoeiro

**Fundação Municipal de Esportes**

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES \* 24/09/2018 AS 14:53 \* OPCAO : 3  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA EXERCICIO: 2018 REFERENCIA: AGOSTO  
340400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE DATA : 24/09/2018 PAG.: 1  
00004 - GESTAO DE FUNDACAO

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
100000000	ATIVO	1.035.656,60D	217.701,48	31.000,00	1.222.358,08D
110000000	ATIVO CIRCULANTE	390.619,38D	124.331,48	31.000,00	483.950,86D
111000000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	57.889,85D			57.889,85D
111100000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E	57.889,85D			57.889,85D
111110000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E	57.889,85D			57.889,85D
111111800	BANCOS CONTA ROYALTIES	57.889,85D			57.889,85D
111111801	= BANCO DO BRASIL S/A	57.889,85D			57.889,85D
113000000	DEMAIS CREDITOS E VALORES A CUR		20.000,00	16.000,00	4.000,00D
113100000	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESS		20.000,00	16.000,00	4.000,00D
113110000	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESS		20.000,00	16.000,00	4.000,00D
113110200	SUPRIMENTO DE FUNDOS		20.000,00	16.000,00	4.000,00D
113110201	= SUPRIMENTO DE FUNDO		20.000,00	16.000,00	4.000,00D
115000000	ESTOQUES	332.729,53D	104.331,48	15.000,00	422.061,01D
115600000	ALMOXARIFADO	332.729,53D	104.331,48	15.000,00	422.061,01D
115610000	ALMOXARIFADO - CONSOLIDACAO	332.729,53D	104.331,48	15.000,00	422.061,01D
115610100	= MATERIAIS DE CONSUMO	332.729,53D	104.331,48	15.000,00	422.061,01D
120000000	ATIVO NAO-CIRCULANTE	645.037,22D	93.370,00		738.407,22D
123000000	IMOBILIZADO	645.037,22D	93.370,00		738.407,22D
123100000	BENS MOVEIS	645.037,22D	93.370,00		738.407,22D
123110000	BENS MOVEIS-CONSOLIDACAO	645.037,22D	93.370,00		738.407,22D
123110600	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COM	7.304,98D			7.304,98D
123110800	APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENS	6.960,00D			6.960,00D
123111000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS P/ESPO	207.476,07D			207.476,07D
123112400	EQUIPAMENTOS DE PROTECAO, SEGUR	4.371,20D			4.371,20D
123112600	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTISTI	5.680,00D			5.680,00D
123113300	EQUIPTOS P/AUDIO, VIDEO E FOTO	5.497,60D			5.497,60D
123113400	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAME	48.932,00D			48.932,00D
123113500	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO D	75.685,00D			75.685,00D
123113600	MAQUINAS, INST. E UTENS. DE ESC	41.402,00D			41.402,00D
123113800	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENS. D	4.883,00D			4.883,00D
123113900	EQUIPTOS HIDRAULICOS E ELETRICO	84.218,14D			84.218,14D
123114200	MOBILIARIO EM GERAL	34.212,23D	78.597,00		112.809,23D
123114800	VEICULOS DIVERSOS	90.815,00D			90.815,00D
123119900	OUTROS BENS MOVEIS	27.600,00D	14.773,00		42.373,00D
200000000	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	1.035.656,60C	1.155.802,73	1.059.633,06	939.486,93C
210000000	PASSIVO CIRCULANTE	322.363,28C	1.155.802,73	1.059.633,06	226.193,61C
213000000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A	309.888,27C	1.108.697,82	1.017.275,17	218.465,62C
213100000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR N	309.888,27C	1.108.697,82	1.017.275,17	218.465,62C
213110000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR N	309.888,27C	1.108.697,82	1.017.275,17	218.465,62C
213110100	FORNECEDORES NACIONAIS DO EXERC		798.839,55	1.017.275,17	218.435,62C
213110101	= FORNECEDORES E CREDORES		798.839,55	1.017.275,17	218.435,62C
213110200	FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERC	309.888,27C	309.858,27		30,00C
213110201	= FORNECEDORES E CREDORES EXERC	309.888,27C	309.858,27		30,00C
214000000	OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZ	12.205,01C	23.104,91	18.357,89	7.457,99C
214300000	OBRIG. FISCAIS A C/PRAZO COM OS	12.205,01C	23.104,91	18.357,89	7.457,99C

Raphael de Thuin  
Presidente da Fundação  
Municipal de Esportes  
Matricula: 36529

Rodrigo Ribeiro Fraga  
CONTADOR  
CRC/RJ Nº 117844/O-9

Majorel José do Rego Barros  
Diretor Administrativo e  
Financeiro - FME  
Matricula: 36556

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES \* 24/09/2018 AS 14:53 \* OPCAO : 3  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA EXERCICIO: 2018 REFERENCIA: AGOSTO  
340400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE DATA : 24/09/2018 PAG.: 2  
00004 - GESTAO DE FUNDACAO

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
214310000	OBRIG. FISCAIS A C/PRAZO COM OS	12.205,01C	23.104,91	18.357,89	7.457,99C
214310100	= I. S. S. A RECOLHER	12.205,01C	23.104,91	18.357,89	7.457,99C
218000000	DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	270,00C	24.000,00	24.000,00	270,00C
218800000	VALORES RESTITUIVEIS	270,00C			270,00C
218830000	VALORES RESTITUIVEIS - INTER OF	270,00C			270,00C
218830100	CONSIGNACAO DE PREVIDENCIA SOCI	270,00C			270,00C
218830101	= INSS - FORNECEDOR/CREDOR - PJ	270,00C			270,00C
218900000	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO		24.000,00	24.000,00	
218910000	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO		24.000,00	24.000,00	
218910100	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO		24.000,00	24.000,00	
218910103	= SUPRIMENTOS DE FUNDOS/ADIANTA		24.000,00	24.000,00	
230000000	PATRIMONIO LIQUIDO	713.293,32C			713.293,32C
231000000	PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SOC	158.246,78C			158.246,78C
231100000	PATRIMONIO SOCIAL	158.246,78C			158.246,78C
231110000	PATRIMONIO SOCIAL - CONSOLIDACA	158.246,78C			158.246,78C
237000000	RESULTADOS ACUMULADOS	555.046,54C			555.046,54C
237100000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD	555.046,54C			555.046,54C
237110000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD	3.771.360,25D			3.771.360,25D
237110200	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERC	3.771.360,25D			3.771.360,25D
237120000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD	4.326.406,79C			4.326.406,79C
237120200	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERC	4.326.406,79C			4.326.406,79C
300000000	VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		812.317,09		812.317,09D
330000000	USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO		812.317,09		812.317,09D
331000000	USO DE MATERIAIS DE CONSUMO		61.978,93		61.978,93D
331100000	CONSUMO DE MATERIAIS		61.978,93		61.978,93D
331110000	CONSUMO DE MATERIAIS - CONSOLID		61.978,93		61.978,93D
331110100	CONSUMO DE MATERIAIS		61.978,93		61.978,93D
331110101	= MATERIAL DE CONSUMO - ALMOXAR		61.978,93		61.978,93D
332000000	SERVICOS		750.338,16		750.338,16D
332300000	SERVICOS TERCEIROS - PJ		750.338,16		750.338,16D
332310000	SERVICOS TERCEIROS - PJ - CONSO		750.338,16		750.338,16D
332310100	SERVICOS TERCEIROS - PJ		750.338,16		750.338,16D
332310116	SERV. DE MANUT. E CONS. DE BENS		498.762,46		498.762,46D
332310123	FESTIVIDADES E HOMENAGENS		84.950,00		84.950,00D
332310158	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		7.900,00		7.900,00D
332310174	SERVICOS DE TRANSPORTES		96.064,30		96.064,30D
332310195	MANUT. E CONS. DE EQUIPOTO DE PROC		7.835,00		7.835,00D
332310199	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS - PE		54.826,40		54.826,40D
400000000	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIV		27.256,60	1.122.444,84	1.095.188,24C
450000000	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES REC		27.256,60	1.122.444,84	1.095.188,24C
451000000	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENT		27.256,60	1.122.444,84	1.095.188,24C
451100000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A		27.256,60	1.118.444,84	1.091.188,24C
451120000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A		27.256,60	1.118.444,84	1.091.188,24C
451120200	REPASSE RECEBIDO - INDIRETAS		27.256,60	1.118.444,84	1.091.188,24C
451120201	= REPASSE DE COTAS MENSAL		27.256,60	1.118.444,84	1.091.188,24C

Raphael de Thuin  
Presidente da Fundação  
Municipal de Esportes  
Matricula: 36529

Rodrigo Ribeiro Fraga  
CONTADOR  
CRC/RJ Nº 117844/O-9

Majorel José do Rego Barros  
Diretor Administrativo e  
Financeiro - FME  
Matricula: 36556





MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA  
340400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE  
00004 - GESTÃO DE FUNDACAO

\* 24/09/2018 AS 14:53 \*

EXERCÍCIO: 2018 OFCAO : 3  
REFERENCIA: AGOSTO

DATA : 24/09/2018 PAG.: 5

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	DEBITO ATE O MES	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
891000000	EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE PO			16.000,00	4.000,00C
891200000	EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE			16.000,00	4.000,00C
891210000	EXECUÇÃO DE ADIANTAMENTOS/SUPRI			16.000,00	4.000,00C
891210100	= CONTRA PARTIDA DE ADIANTAMENT			16.000,00	4.000,00C
892000000	DIVERSOS RESPONSÁVEIS EM APURAC	12.518.142,30C			12.518.142,30C
892500000	= RESPONSÁVEIS POR DANOS OU PER	12.518.142,30C			12.518.142,30C
<b>RESUMO :</b>					
ATIVO	=	1.222.358,08D			
PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	=	939.486,93C			
VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	=	812.317,09D			
VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	=	1.095.188,24C			
CONTROLES DA APROVACAO DO PLANEJAMENTO E ORCA	=	6.550.762,60D			
CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO E ORCAM	=	6.550.762,60C			
CONTROLES DEVEDORES	=	23.958.458,39D			
CONTROLES CREDITORES	=	23.958.458,39C			

  
Manoel José do Rego Barros  
Diretor Administrativo e  
Financeiro - FME  
Matrícula: 36555

  
Rodrigo Ribeiro Fraga  
CONTADOR  
CRC/RJ Nº 117844/O-9

  
Raphael de Thuin  
Presidente da Fundação  
Municipal de Esportes  
Matrícula: 36529

### Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

#### ATO DO SECRETÁRIO

#### ARQUIVAMENTO DE PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi **INDEFERIDO** ex officio e **ARQUIVADO** o **Processo nº 361/2017**, da **ASOT VIDROS TEMPERADOS EM GERAL LTDA - ME, CNPJ: 02.655.281/0001-46**, sobre a constatação de desinteresse processual por parte do requerente – podendo o requerente retirar documentos de seu interesse.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 27 de setembro 2018.

**LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

#### ATO DO SECRETÁRIO

#### ARQUIVAMENTO DE PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi **INDEFERIDO** ex officio e **ARQUIVADO** o **Processo nº 209/2017**, da **PROSPERIDADE ADMINISTRACAO DE BENS EIRELI LTDA, CNPJ: 14.173.442/0001-44**, sobre a constatação de desinteresse processual por parte do requerente – podendo o requerente retirar documentos de seu interesse.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 27 de setembro 2018.

**LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

#### ATO DO SECRETÁRIO

#### ARQUIVAMENTO DE PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi **INDEFERIDO** ex officio e **ARQUIVADO** o **Processo nº 492/2018**, da **JGPC INCORPORADORA SPE LTDA, CNPJ: 17.911.213/0001-78**, por não ser competência deste Órgão Municipal

CAMPOS DO GOYTACAZES, 29 de setembro 2018.

**LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

### Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

#### Superintendência de Agricultura e Pecuária.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 170/2018  
PROCESSO Nº. 2018.137.000008-9-PR  
PREGÃO Nº. 004/2018

CONTRATADA: **ARIES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**  
CNPJ nº : 06.049.955/0001-10

OBJETO: contratação de serviços de máquinas agrícolas, implementos agrícolas e caminhões, com a finalidade de apoiar o projeto das Agências de Desenvolvimento Rural – ADR, em atendimento aos pequenos e médios produtores rurais do município de Campos dos Goytacazes contratação de serviços de máquinas agrícolas, implementos agrícolas e caminhões, com a finalidade de apoiar o projeto das Agências de Desenvolvimento Rural – ADR, em atendimento aos pequenos e médios produtores rurais do município de Campos dos Goytacazes.

Lote 01 e 05: descritos na nota de empenho nº 2018NE00013, em que a empresa foi vencedora no procedimento licitatório.

VALOR GLOBAL: R\$ 816.633,60 (oitocentos e dezesseis mil, seiscentos e trinta e três reais e sessenta centavos).  
FORMA DE PAGAMENTO: Parcelado.  
PRAZO DE CONTRATO: 12 (doze) meses.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25/09/2018

Campos dos Goytacazes, 27 de setembro de 2018.

**NILDO NUNES CARDOSO**  
Superintendente de Agricultura e Pecuária

### Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

#### RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO

A Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, Maria Cristina Torres Lima, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que os Editais de nº 1 (captação de patrocínio e apoio) nº 2 (credenciamento de pessoas físicas para o XX Festcampos de poesia falada), nº 3 (credenciamento de pessoas físicas para o XXVIII concurso nacional de contos José Cândido de Carvalho), nº 4 (credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de apresentações de teatro adulto e infantil), nº 5 (credenciamento de pessoas jurídicas para shows musicais temáticos) e nº 6 (credenciamento de estudantes universitários) referentes à Bial do Livro de 2018 têm o prazo de inscrição prorrogado até o dia 11/10/2018.

As demais regras seguem pertinentes a cada Edital.

Campos dos Goytacazes – RJ, 28 de setembro de 2018.

**MARIA CRISTINA TORRES LIMA**  
Presidente da FCJOL

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 007/2018

#### CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE LIVREIROS, DISTRIBUIDORES, EDITORAS E DEMAIS INTERESSADOS PARA PARTICIPAÇÃO NA 10ª EDIÇÃO DA BIENAL DO LIVRO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – RJ

A Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, Maria Cristina Torres Lima, no uso de suas atribuições legais, torna público este edital para captação de patrocínio e apoio para realização da 10ª edição da Bienal do Livro de Campos dos Goytacazes – RJ, que ocorrerá entre os dias 20/11/2018 e 25/11/2018, no IFF, campus Campos, situado na Rua Dr. Siqueira, 273, Parque Dom Bosco, CEP 28.030-130, Campos dos Goytacazes - RJ, com entrada gratuita.

#### 1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas (Livreiros, Distribuidores, Editoras e demais interessados que tenham o livro como área de atuação) para exposição e venda de livros diretamente ao público presente na 10ª Bienal do Livro de Campos dos Goytacazes - RJ.

1.2. Serão Credenciados expositores para a comercialização de livros no Evento que será realizado no IFF, campus Campos, situado na Rua Dr. Siqueira, 273, Parque Dom Bosco, CEP 28.030-130, Campos dos Goytacazes - RJ, a qual ocorrerá nos dias 20/11/2018 (das 18:00hs às 22:00hs), 21 a 24/11/2018 (das 09:00hs às 22:00hs) e 25/11/2018 (das 09:00hs às 18:00hs).

1.3. A exposição será realizada em estandes com os tamanhos definidos conforme demonstrado no Anexo 1.

1.4. Os valores correspondem a disposição do estande por todo o período da exposição, independente do expositor usufruir por menos tempo que o previsto.

#### 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. Habilitam-se para participar do presente processo, livreiros, distribuidores de livros, editoras e demais interessados que o livro como fonte de trabalho, que se inscreverem e comprovarem estar habilitadas em conformidade com os requisitos exigidos neste instrumento de Chamamento, concordando com os valores propostos pelo Município.

#### 2.2. É vedada a participação:

a) empresas que tenham no seu quadro societário servidores ou dirigentes dos órgãos da administração direta e indireta do Município de Campos dos Goytacazes - RJ, nos termos do artigo 9.º, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93;

#### 3. DA INSCRIÇÃO E DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

3.1. As inscrições deverão ser entregues e protocoladas pelos proponentes na sede da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, situada à Rua Marechal Floriano, 211, Centro, Campos dos Goytacazes – RJ, CEP 28.010-161, das 9h às 16h, ou através do e-mail: [bialcampos2018@gmail.com](mailto:bialcampos2018@gmail.com), até o dia 19/10/2018.

3.2. Os participantes deverão apresentar obrigatoriamente, no prazo estabelecido neste edital, no ato do protocolo, os seguintes documentos de habilitação:

- a) cópia da carteira de identidade ou de documento de identidade equivalente do representante legal da requerente;
- b) cópia do CPF do representante legal da requerente;
- c) comprovante de inscrição e de situação cadastral do CNPJ da requerente junto a Receita Federal;
- d) cópia do alvará de funcionamento da requerente, atualizado e em pleno vigor, comprovando a sua lotação municipal;
- e) cópia da última alteração do Contrato Social da Requerente;
- i) formulário de inscrição, devidamente preenchido (Anexo 2).

**4. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO**

4.1. Os participantes serão considerados inabilitados quando não apresentarem os documentos exigidos no item 3, deste Edital.  
4.2. Os resultados e demais decisões e/ou comunicações serão publicados através do DOM (Diário Oficial deste Município) e no site [www.campos.rj.gov.br](http://www.campos.rj.gov.br).

**5. DO RECEBIMENTO DO VALE LIVRO**

5.1. Os livreiros, distribuidores ou editoras, credenciados neste edital, deverão firmar contrato com Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima para a receber o "Vale Livro", no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada, por estudante da rede Municipal de Ensino.  
5.2. O "Vale Livro" será emitido pela Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima com numeração sequencial, assinatura da Presidente da mesma ou por outra pessoa delegada à função e devidamente carimbado.  
5.3. Os "Vales Livros" serão distribuídos pela Secretaria Municipal de Educação aos alunos das escolas da rede municipal de ensino de Campos dos Goytacazes - RJ.  
5.4. O ressarcimento dos valores dos vales será feito pela administração municipal de acordo com o número de unidades recebido por cada uma dos livreiros, distribuidores ou editoras credenciadas.

**6. DOS RECURSOS**

6.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital por irregularidade na aplicação da Lei nº. 8666/1993, devendo protocolar o pedido em até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do chamamento.  
6.2. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados da data da publicação.  
6.3. O recurso deverá ser protocolado na sede da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, situada à Rua Marechal Floriano, 211, Centro, Campos dos Goytacazes – RJ, CEP 28.010-161, de segunda à sexta-feira, das 09h às 16h, exceto feriados e pontos facultativos. Durante o prazo recursal e de impugnação, os autos do processo e os documentos relativos à proposta e aos atos decisórios se encontrarão à disposição do interessado para consulta no local e horário acima descritos.  
6.4. Os recursos serão analisados pela Comissão que praticou o ato recorrido e, caso mantida a decisão, submetidos ao julgamento final pela Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima ou outra pessoa por ela delegada.  
6.5. É vedada, na fase de recursos, a inclusão de documentos ou informações que deveriam constar originalmente na proposta no momento da inscrição.  
6.6. Os recursos enviados por Correios, fax ou correio eletrônico serão desconsiderados.  
6.7. A decisão dos recursos será publicada no Diário Oficial deste Município e/ou no site da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes: [www.campos.rj.gov.br](http://www.campos.rj.gov.br).

**8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. O ato de inscrição do participante implicará na prévia e integral concordância com as normas que regem o processo seletivo.  
8.2. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, poderão ser obtidas junto à Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, através do e-mail: [bienalcampos2018@gmail.com](mailto:bienalcampos2018@gmail.com).  
8.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima ou a quem esta delegar.  
8.4. O Município e a Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima poderão revogar o

presente Chamamento por motivo de interesse público, bem como anulá-lo por ilegalidade: de ofício ou mediante provocações de terceiros.

8.5. A anulação do Chamamento Público, por motivo de ilegalidade, não gera obrigações de indenizar, por parte do Município, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 59 da Lei Federal n.º 8.666/93.  
8.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia de seu início e incluir-se-á o dia do vencimento.  
8.6.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste processo em dia de expediente na Administração Pública Municipal de Campos dos Goytacazes - RJ.  
8.7. Para dirimir as questões oriundas do presente edital ou de sua execução, fica eleito, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro da Comarca de Campos dos Goytacazes - RJ.  
8.8. As obrigações das partes serão definidas em contrato específico que será enviado por e-mail em data posterior ao ato da inscrição.  
8.9. O participante deverá depositar os valores referentes ao espaço requerido em conta bancária da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, informada posteriormente no termo de patrocínio.  
8.10. Em caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas deste termo, o mesmo torna-se nulo, podendo as partes envolvidas responder civil, criminal e administrativamente.  
8.11. Os prazos previstos neste edital poderão ser antecipados e/ou prorrogados a critério da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima. Tal informação será publicada no Diário Oficial deste Município e/ou no site da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes: [www.campos.rj.gov.br](http://www.campos.rj.gov.br).  
8.12. O ato de inscrição do participante implicará na anuência do seu uso de imagem para fins comerciais de divulgação desta Bienal em qualquer meio de comunicação.  
8.13. Os participantes deverão manter o estande em pleno funcionamento durante todo o período do evento.

**9. DO ESPAÇO TOTAL E DOS ESTANDES**

9.1. O evento será realizado em uma área total de 2.249,91m².  
9.2. O pavilhão Lenilson Chaves (quadra grande) com 1.088,37m² e o Espaço Gotta (quadra pequena) com 496m², são as áreas destinadas aos estandes.  
9.3. Haverá ainda as seguintes áreas: Espaço Musical (concha acústica) com 78,53m², Praça SESC (área dos quiosques) com 40,96m², Lounge (Salas de vidro) com 84m², Auditório Cristina Bastos com 233,43m², Auditório Miguel Ramalho com 156,26m², Área dos WC's com 72,36m².  
9.4. Os estandes estão numerados de 1 (um) à 44 (quarenta e quatro). Todos terão medida de 3x4m (doze metros quadrados)  
9.5. Os participantes devem utilizar somente o espaço interno do estande, não podendo ser armado qualquer objeto nos corredores.  
9.6. Os estandes terão carpete na cor cinza; parede divisória: Painéis tipo "TS", medindo 1,00 x 2,20m, formalizados na cor branca, com 3mm de espessura, montados sobre perfis de alumínio anodizado e octavado; Iluminação: Composta por 01 Spotlight (sem disponibilização de lâmpadas); estrutura anti chamas; testeira de 1X0,21m (para placa); sem mobiliário; 1 tomada 110/220V.  
9.7. Os estandes de nº 1 (quadra grande), 7, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 31, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43 e 44 terão o valor de investimento de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), disponibilizados para todos os dias do evento.  
9.8. Os estande de nº 2 (quadra grande), 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35 e 36 terão o valor de investimento de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), disponibilizados para todos os dias do evento.  
9.9. Os estandes 01 e 02 localizados na quadra pequena são de exclusividade da organização do evento e não estão disponíveis para locação.  
9.10. Os estandes poderão ser visualizados no mapa (anexo 1).

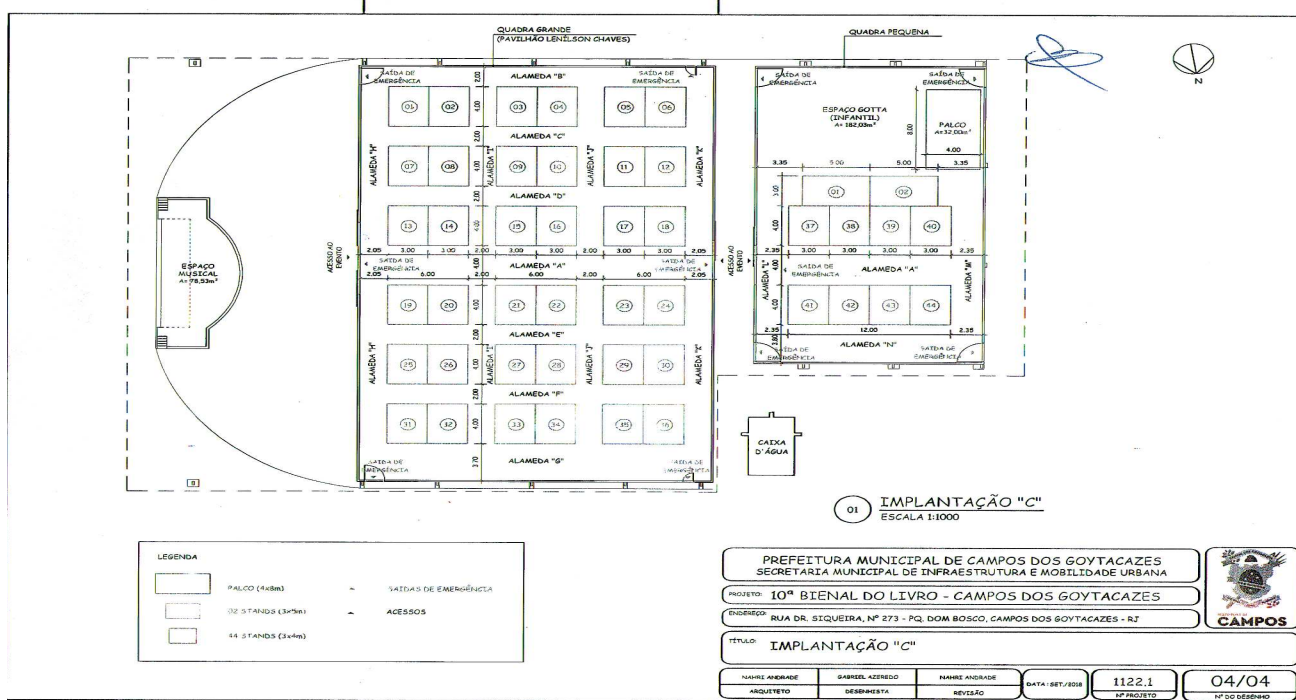
**10. DOS ANEXOS**

10.1. São partes integrantes do presente Edital os anexos:  
ANEXO 1 – Mapa dos estandes;  
ANEXO 2 – Formulário de Inscrição;

Campos dos Goytacazes - RJ, 1º de outubro de 2018.

**MARIA CRISTINA TORRES LIMA**  
Presidente da FCJOL

**ANEXO I**





**ANEXO 2 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**EVENTO 10ª EDIÇÃO DA BIENAL DO LIVRO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

**NÚMERO DO ESTANDE ESCOLHIDO:** \_\_\_\_\_

**IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE:**

Nome ou razão social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

**DADOS DO RESPONSÁVEL:**

Nome completo: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

Telefone Fixo: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

Já participou da Feira do Livro de Campos dos Goytacazes? ( ) Sim ( ) Não Quando? (citar respectivas datas)

Há quanto tempo participa de Feiras de Livros? \_\_\_\_\_

Já participou de outras Feiras de Livros? Cite as principais: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Liste as editoras com as quais trabalha: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Tipos de livros a serem vendidos:

( ) Literatura infantil

( ) Técnicos

( ) Literatura para adultos

( ) Livros usados

( ) Religiosos

( ) Literatura juvenil

( ) Outros (quais): \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 008/2018**

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA SHOWS MUSICAIS AUTORAIS PARA PARTICIPAÇÃO NA 10ª EDIÇÃO DA BIENAL DO LIVRO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – RJ**

A Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, Maria Cristina Torres Lima, no uso de suas atribuições legais, convida bandas/grupos musicais locais para participarem da 10ª edição da Bienal do Livro de Campos dos Goytacazes – RJ, que ocorrerá entre os dias 20/11/2018 e 25/11/2018, no IFF, campus Campos, situado na Rua Dr. Siqueira, 273, Parque Dom Bosco, CEP 28.030-130, Campos dos Goytacazes - RJ, com entrada gratuita.

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente edital tem por objeto o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para apresentação artística musical na 10ª edição da Bienal do Livro de Campos dos Goytacazes - RJ.

1.2. Os shows serão de caráter temático autoral com somente voz e violão. Não sendo permitida músicas cover em nenhuma hipótese.

1.3. Para efeito deste Edital, compreende-se como CREDENCIAMENTO hipótese de inexigibilidade de licitação previsto no artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 caracterizado por inviabilidade de competição, em razão da natureza do serviço a ser prestado. O credenciamento possibilita a contratação de todos os interessados que preencham as condições do Edital, além de ser viável em função da desburocratização de processos licitatórios. A sua prática é viável economicamente, pois o valor a ser pago pela prestação do serviço já está previamente estabelecido pela própria Administração por credenciar vários interessados, o que proporcionará ao município de Campos dos Goytacazes um melhor atendimento às finalidades organizacionais, políticas e sociais do evento, projeto ou atividade, mediante a contratação do maior número possível de prestadores de serviços artísticos, para diversas ações da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima com valorização dos artistas regionais e incentivo aos artistas locais.

**2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

2.1. Poderão participar do Credenciamento pessoas jurídicas, que se inscreverem e comprovarem estar habilitadas a prestar os serviços descritos, conforme requisitos exigidos neste instrumento de Chamamento, concordando com os valores propostos pelo Município.

2.2. É vedada a participação de servidores ou dirigentes dos órgãos da administração direta e indireta do Município de Campos dos Goytacazes - RJ, nos termos do artigo 9.º, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93;

2.3. É permitida a inscrição do Micro Empreendedor Individual – MEI.

2.4. A Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima NÃO se responsabiliza por licenças e autorizações (ECAD - Escritório Central de Arrecadação e Distribuição, SBAT - Sociedade Brasileira de Autores Teatrais, pagamento de direitos autorais, dentre outros) quando necessárias para a realização das atividades decorrentes deste processo, que são de inteira responsabilidade dos proponentes.

**3. DA INSCRIÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

3.1. A inscrição deverá ser entregue e protocolada pelo proponente ou terceiro com procuração com firma reconhecida, diretamente na Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, situada na Rua Marechal Floriano, 211, Centro, Campos dos Goytacazes – RJ, CEP 28.010-161, até o dia 19/10/2018 das 09:00hs às 16:00hs.

3.1.1. Não serão aceitas inscrições fora do período e horário estabelecidos, nem via fax, e-mail, correio ou empresas de entrega expressa.

3.2. Deverão ser apresentados obrigatoriamente, no prazo estabelecido neste edital, no ato do protocolo, os seguintes documentos de habilitação:

a) cópia da carteira de identidade ou de documento de identidade equivalente, CPF e comprovante de residência do proponente e dos demais artistas que se apresentarão. Em caso de menores, apresentar fotocópia do RG e CPF do responsável legal;

b) matérias de imprensa e/ou mídia de divulgação, 01 (um) registro em formato audiovisual (pendrive e site público de streaming), devidamente identificados e com no mínimo 3 (três) músicas.

c) formulário de inscrição constante no Anexo 1, devidamente preenchido, identificado e lacrado, com todo o material exigido, em envelope A4 pardo.

d) aos menores, será exigida autorização judicial, individual e específica para participação no evento;

e) e, se tratando de pessoa jurídica, deverão ser apresentados também os seguintes

documentos:

I- comprovante de inscrição e de situação cadastral do CNPJ da requerente junto a Receita Federal;

II- certidão negativa, da Fazenda Municipal, atualizada e em plena vigência;

III- certidão negativa, da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio de Janeiro, atualizada e em plena vigência;

IV- certidão conjunta negativa, de tributos federais, atualizada e em plena vigência.

V- certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

VI- certidão negativa de regularidade da requerente junto ao INSS, atualizada e em plena vigência;

VII- Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho, atualizada e em plena vigência.

**4. DO PAGAMENTO**

4.1. O(s) Requerente(s) selecionado(s) receberá(ão) por sua(s) apresentação(ões) o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

**5. DAS ETAPAS**

5.1. A seleção das propostas será realizada em 03 (três) etapas, a saber:

Etapa 1 - Avaliação Técnica

Etapa 2 – Classificação

Etapa 3 - Habilitação Jurídica

5.1.1. Etapa 1 – “Avaliação Técnica”: Consistirá na análise dos documentos relacionados no Anexo I pela Comissão Julgadora de Mérito Artístico-Cultural. A Comissão Julgadora de Mérito Artístico-Cultural, após análise da habilitação técnica, poderá, ao seu critério:

- Solicitar esclarecimentos adicionais ou complementação da documentação;

- Desclassificar as propostas apresentadas de forma distinta do descrito no Termo de Referência.

Etapa 2 – Classificação: As propostas habilitadas na “Avaliação Técnica” serão classificadas considerando a pontuação de 0 a 10 (zero a dez) pontos, segundo os critérios descritos abaixo, sendo que as propostas selecionadas serão inseridas no CADASTRO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS, disponíveis para participarem da Programação da 10ª Edição da Bienal do Livro de Campos.

Em cada um dos itens só será atribuída uma nota distinta, para um total de 10 (dez) pontos.

a) Análise e avaliação do portfólio da banda e do artista (release, currículo, clipegem, meios de comunicação diversos, etc.), que permitam a verificação da consistência e pertinência da proposta artística e do grau de inserção no cenário musical. Pontuação: 0 a 03 pontos;

b) Audição do material disponibilizado em link público de vídeo, para avaliação da qualidade geral da proposta musical, sua execução, concepção artística envolvendo performance e produção geral. Pontuação: 0 a 07 pontos;

Obs: Para cada um dos critérios acima, somente será atribuída uma nota, perfazendo um total máximo possível de 10 (dez) pontos.

Etapa 3 – Habilitação Jurídica - Após a publicação da classificação final, com o nome dos classificados, os proponentes habilitados artisticamente serão convocados por meio de publicação no Diário Oficial do Município – DOM, para entrega da documentação de habilitação jurídica. A “Habilitação Jurídica”: Consistirá na análise e conferência dos documentos entregues relativos ao item 3 do edital, a ser realizada pela Comissão de Licitação.

5.1.2 a) o resultado das habilitações serão publicados no Diário Oficial do Município e/ou site desta Prefeitura.

b) Após a publicação do resultado da habilitação, os inscritos terão até 02(dois) dias úteis para interposição de recurso.

c) Os resultados dos recursos serão publicados no Diário Oficial do Município – DOM em até 03 (três) dias úteis após o último dia previsto para interposição dos recursos.

d) Após a publicação do resultado do julgamento dos recursos, os habilitados nessa fase, de acordo com a necessidade e os eventos da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima serão convocados para assinatura do contrato.

e) Os habilitados convocados deverão assinar o Contrato no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da divulgação do resultado no Diário Oficial Municipal.

f) O habilitado convocado que, declinar de convocação, por escrito ou não comparecer para assinatura do Contrato, no prazo estipulado, perderá o direito de apresentar-se, independentemente de notificação.

**6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO**

6.1. Os participantes serão considerados inabilitados quando não apresentarem os documentos exigidos no item 3, deste Edital.

6.2 O resultado da seleção será divulgado publicamente através do site [www.campos.rj.gov.br](http://www.campos.rj.gov.br).

6.3. Os resultados e demais decisões e/ou comunicações, quando não proferidos em audiência pública, serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes – RJ: [www.campos.rj.gov.br](http://www.campos.rj.gov.br) e/ou no Diário Oficial do Município

**7. DOS RECURSOS**

7.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital por irregularidade na aplicação da Lei nº. 8666/1993, devendo protocolar o pedido em até 5 (cinco) dias úteis após a sua publicação.

7.2. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação.

7.3. O recurso deverá ser protocolado na sede da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, situada na Rua Marechal Floriano, 211, Centro, Campos dos Goytacazes – RJ, CEP 28.010-161, segunda a sexta-feira, das 09h às 17h, exceto feriados e pontos facultativos. Durante o prazo recursal e de impugnação os autos do processo e os documentos relativos a proposta e aos atos decisórios se encontrarão à disposição do interessado para consulta, no local e horário acima.

7.4. Os recursos serão analisados pela Comissão que praticou o ato recorrido e, caso mantida a decisão, submetidos ao julgamento final pela Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima ou outra pessoa por ela delegada.

7.5. É vedada, na fase de recursos, a inclusão de documentos ou informações que deveriam constar originalmente da proposta no momento da inscrição.

7.6. Os recursos enviados por Correios, fax ou correio eletrônico serão desconsiderados.

7.7. A decisão dos recursos será publicada no Diário Oficial deste Município.

**8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. O ato de inscrição do participante implicará na prévia e integral concordância com as normas que regem o processo seletivo.

8.2. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, poderão ser obtidas pelo email: [duvidasbienal2018@gmail.com](mailto:duvidasbienal2018@gmail.com).

8.3. Cada banda poderá credenciar-se em apenas um dos shows temáticos, ficando a escolha ao seu critério no ato da inscrição.

8.4. Os grupos convocados deverão adaptar as montagens e/ou cenários às condições técnicas dos espaços disponibilizados (10m X 2,5m).

8.5. O projeto deve ser realizado atendendo às características definidas por ocasião da

inscrição.

8.6. As apresentações deverão ter duração de 1 (uma) hora, com os seguintes horários: nos dias 21/11/2018, 22/11/2018, 23/11/2018, 24/11/2018 e 25/11/2018 das 12:00 às 13:00hs.

8.7. São de exclusiva responsabilidade do habilitado os compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral e conexos), bem como quaisquer outros resultantes da contratação objetivada neste Chamamento, ficando a Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima excluída de qualquer responsabilidade dessa índole.

8.8. Em se tratando de apresentação com menores, toda responsabilidade sobre os mesmos recairá sobre a empresa ou responsável proponente.

8.9. Fica a cargo da banda/grupo musical, para as respectivas apresentações todo material (instrumentos musicais e afins), transporte, montagem e desmontagem de cenário (30 min antes e 30 min depois) bem como técnico de som e luz, cabendo à FCJOL apenas a cessão de equipamentos de sonorização e iluminação que já se encontraram instalados no espaço previsto.

8.10. A anulação do Chamamento Público, por motivo de ilegalidade, não gera obrigações de indenizar, por parte do Município, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 59 da Lei Federal n.º 8.666/93.

8.11. Em caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas deste termo pelos artistas, o mesmo torna-se nulo, podendo as partes envolvidas responder civil, criminal e administrativamente.

8.12. Os prazos previstos neste edital poderão ser prorrogados a critério da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima.

8.13. O credenciamento não gera direito à contratação, ficando esta, condicionada à definição da programação dos eventos, bem como de previsão orçamentária.

8.14. Este Edital poderá ser revogado por ato unilateral da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, desde que devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização a terceiros;

8.15. Os credenciados autorizam, com o ato da inscrição, a divulgação de sua imagem e trabalhos na mídia, bem como em materiais de divulgação a serem produzidos, tais como folhetos, cartazes, etc. bem como o registro gratuito, por meio de sistemas de vídeo, áudio e/ou fotografia, de sua participação na Programação da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima para fins de formação do seu acervo, bem como para divulgação desta ou de edições futuras desta atividade.

**9. DOS ANEXOS**

9.1. São partes integrantes do presente Edital os anexos:

- ANEXO 1 – Formulário de Inscrição;
- ANEXO 2 – Termo de Uso de Imagem.

Campos dos Goytacazes - RJ, 1º de outubro de 2018.

**MARIA CRISTINA TORRES LIMA**  
Presidente da FCJOL

**ANEXO 1 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - SHOW MUSICAL AUTORAL  
10º BIENAL DO LIVRO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

PARTICIPAÇÃO DE MENOR: ( ) SIM ( ) NÃO

EMPRESA REALIZADORA:

Nome ou razão social: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_  
Email: \_\_\_\_\_

**DADOS DO RESPONSÁVEL:**

Nome completo: \_\_\_\_\_  
Nacionalidade: \_\_\_\_\_  
Profissão: \_\_\_\_\_  
Estado Civil: \_\_\_\_\_  
Identidade: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Email: \_\_\_\_\_  
Telefone Fixo: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÕES:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

As apresentações serão realizadas na Concha Acústica: 5,66m X 14,90m.

Data: \_\_/\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM**

Eu, \_\_\_\_\_ (nacionalidade), \_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_ (profissão), portador do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, residente à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, **AUTORIZO** o uso de minha imagem, com fulcro na lei nº 9.610/98 e Código Civil/2002, em todo e qualquer material entre fotos, documentos e outros meios de comunicação, para ser utilizada em campanhas promocionais e institucional da 10ª edição da Bienal do Livro de Campos dos Goytacazes que será realizada no Instituto Federal Fluminense, campus Campos, nesta cidade, no período de 20/11/2018 a 25/11/2018, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta instituição.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) out-door; (II) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, sites, entre outros).

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 (dois) dias de igual teor e forma.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de setembro de 2018.

Assinatura \_\_\_\_\_

**Fundação Municipal da Infância e da Juventude**

**HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO 009/2018**

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 009/2018, processo nº 2018.044.000032-3-PR, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de cama, mesa, banho e roupas íntimas para atender as necessidades das Instituições de Acolhimento da Fundação Municipal da Infância e Juventude, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação com adjudicação do seu objeto à licitante vencedora do pregão em tela, a saber: **ASTROPLAN EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 14.584.117/0001-74, com registro nos itens 03, 04, 06, 08, 10, 12, 15, 16, 33, 35 e 37.

**PUBLIQUE-SE.**

Em 21 de setembro de 2018.

**Suellen André de Souza**  
= Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude=

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE**

**PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018**

A Fundação Municipal da Infância e da Juventude, inscrita no CNPJ sob o nº 36.282.655/0001-47, com sede na Avenida Rui Barbosa, nº 553, Lapa, Campos dos Goytacazes/RJ, torna público os itens do Pregão Presencial nº 009/2018, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de cama, mesa, banho e roupas íntimas para atender as necessidades das Instituições de Acolhimento da Fundação Municipal da Infância e Juventude, referente à Ata de Registro de Preços nº 018/2018, que foram **REGISTRADOS** pelo período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

**QUADRO GERAL DE PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO (Conforme especificação do item 3 do Termo de Referência)	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	MARCA	EMPRESA VENCEDORA
1	<b>CALCINHA ADULTO</b> - Confeccionada em 94% algodão e 6% Elastano. Lateral da Calcinha com aproximadamente 5 cm de largura .Forro 100% algodão. Tamanhos: (P), (M), (G,) (GG).	UNID	140			<b>*Item Frustrado, (sem acordo)</b>
2	<b>CALCINHA INFANTIL</b> - Confeccionada em 100% algodão. Forro 100% algodão. Estampas variadas. Tamanhos: (P), (M), (G).	UNID	230			<b>*Item Frustrado, (sem acordo)</b>

3	<b>COLCHA DE SOLTEIRO</b> - 2 peças: 01 colcha medido aproximadamente 1,60m x 2,30 m e 01 porta travesseiro medido aproximadamente 0,50 x 0,70 m. Tecido 100% Algodão. <b>Estampas com motivos femininos.</b>	UNID	130	R\$ 45,00	SÓ FIOS	ASTROPLAN EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME (CNPJ nº. 14.584.117/0001-74)
4	<b>COLCHA DE SOLTEIRO</b> - 2 peças: 01 colcha medido aproximadamente 1,60m x 2,30 m e 01 porta travesseiro medido aproximadamente 0,50 x 0,70 m. Tecido 100% Algodão. <b>Estampas com motivos masculinos.</b>	UNID	70	R\$ 45,00	SÓ FIOS	ASTROPLAN EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME (CNPJ nº. 14.584.117/0001-74)
5	<b>CUECA ADULTO</b> - Confeccionada em 100% algodão. Tamanhos: (P), (M), (G.) (GG).	UNID	230	<b>*Item Frustrado, (sem acordo)</b>		
6	<b>CUECA INFANTIL</b> - Confeccionada em 100% algodão. Tamanhos: (P), (M), (G).	UNID	90	R\$ 6,90	DOLL	ASTROPLAN EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME (CNPJ nº. 14.584.117/0001-74)
7	<b>EDREDON PARA BERÇO AMERICANO</b> - Dupla Face. Medidas aproximadas: 1,10 x 1,70 m. Tecido 100% algodão. Enchimento 100% poliéster.	UNID	100	<b>*Item Frustrado, (sem acordo)</b>		
8	<b>EDREDON SOLTEIRO DUPLA FACE</b> - Com Viés e Manta Alta. Medindo aproximadamente 2,50 x 1,80 m. Tecido Superior e inferior com 100% Algodão. Enchimento 100% Poliéster. <b>ESTAMPAS VARIADAS PARA QUARTOS DE MENINOS E MENINAS.</b>	UNID	120	R\$ 58,00	SÓ FIOS	ASTROPLAN EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME (CNPJ nº. 14.584.117/0001-74)
9	<b>FRONHA</b> - Composição: 100% Algodão. Medidas aproximadas 50 cm x 70 cm. <b>Estampas variadas para quartos de meninas e meninos.</b>	UNID	310	<b>*Item Frustrado, (sem acordo)</b>		
10	<b>JOGO DE LENÇOL PARA BERÇO PADRÃO AMERICANO (3 PEÇAS)</b> - Contendo 01 lençol com medidas aproximadas: 1,00 m x 1,60 m; 01 lençol com elástico 1,00 m x 1,60 m e 01 fronha 0,30 cm x 0,40 cm. Composição: Tecido 100% Algodão. <b>Estampas variadas.</b>	UNID	60	R\$ 38,00	PAPI	ASTROPLAN EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME (CNPJ nº. 14.584.117/0001-74)
11	<b>JOGO DE LENÇOL SOLTEIRO (3 PEÇAS)</b> - Contendo: 01 Lençol com elástico medindo: 0,90 cm x 1,90 m. 01 lençol medindo: 1,40 m x 2,25 m, 01 fronha medindo: 0,50 cm x 0,70 cm. <b>Estampas variadas para quartos de meninos e meninas.</b>	UNID	600	<b>*Item Frustrado, (sem acordo)</b>		
12	<b>JOGO DE CAPA PARA SOFÁ</b> - Composição: Malha Gel 100 % Poliéster. Contendo: 1 Capa de sofá para 3 lugares medindo aproximadamente 3,00 m X 3,00 m e 1 capa de sofá para 2 lugares medindo aproximadamente 3,00 m X 2,40 m. As capas deverão ser confeccionadas com aproximadamente 20 elásticos que deverão ser suficientes para cobrir totalmente qualquer modelo de 2 e 3 lugares conforme solicitados a cima.	UNID	10	R\$ 56,00	HAMUCHE	ASTROPLAN EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME (CNPJ nº. 14.584.117/0001-74)
13	<b>MEIA BRANCA CANO MÉDIO UNISEX</b> - Composição: Algodão, Poliamida e Elastano. Tamanhos: 34-39 e 39-43.	PAR	130	<b>*Item Frustrado, (sem acordo)</b>		
14	<b>MEIA BRANCA CANO BAIXO UNISEX TIPO "SOQUETE"</b> . Composição: Algodão, Poliamida e Elastano. Tamanhos: 34-39 e 39-43.	PAR	130	<b>*Item Frustrado, (sem acordo)</b>		
15	<b>NÉCESSAIRE</b> - Impermeável com bolso frontal, abertura principal com zíper, com pelo menos 2 repartições e contendo também uma alça. Tamanho: Deverá medir aproximadamente 22 cm de comprimento; 14 cm de altura e 11 cm de profundidade. Cores para meninos e meninas.	UNID	140	R\$ 12,00	MX	ASTROPLAN EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME (CNPJ nº. 14.584.117/0001-74)
16	<b>PORTA ESCOVA E PASTA DE DENTES</b> - Deverá ser de plástico. Cores variadas. Tamanho: Deverá medir aproximadamente Altura 21,3 cm, Largura 4,7 cm e Profundidade 3,5cm, suficiente para caber 1 escova de dente de adulto e 1 pasta de dente de 90g.	UNID	160	R\$ 7,00	MED	ASTROPLAN EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME (CNPJ nº. 14.584.117/0001-74)
17	<b>FRASCO PARA SHAMPOO E CONDICIONADOR</b> - Transparente ou leitoso. De plástico. Capacidade: Aproximadamente 200 ml. Com tampa flip top.	UNID	40	<b>*Item Frustrado, (sem acordo)</b>		
18	<b>SANDÁLIA DE DEDO EM BORRACHA, MODELO TRADICIONAL Nº 21/22</b> - A numeração deverá ser gravada por estampagem ou em alto relevo na parte superior do solado. A marca do fabricante pode ser gravada por estampagem ou alto relevo na parte superior do solado ou na tira. A identificação do fabricante deve ser gravada no solado, na região do solado, ou na tira.	PAR	10	<b>*Item Frustrado, (sem acordo)</b>		
19	<b>SANDÁLIA DE DEDO EM BORRACHA, Nº 23/24</b> - A numeração deverá ser gravada por estampagem ou em alto relevo na parte superior do solado. A marca do fabricante pode ser gravada por estampagem ou alto relevo na parte superior do solado ou na tira. A identificação do fabricante deve ser gravada no solado, na região do solado, ou na tira.	PAR	10	<b>*Item Frustrado, (sem acordo)</b>		
20	<b>SANDÁLIA DE DEDO EM BORRACHA, Nº 25/26</b> - A numeração deverá ser gravada por estampagem ou em alto relevo na parte superior do solado. A marca do fabricante pode ser gravada por estampagem ou alto relevo na parte superior do solado ou na tira. A identificação do fabricante deve ser gravada no solado, na região do solado, ou na tira.	PAR	10	<b>*Item Frustrado, (sem acordo)</b>		
21	<b>SANDÁLIA DE DEDO EM BORRACHA, Nº 27/28</b> - A numeração deverá ser gravada por estampagem ou em alto relevo na parte superior do solado. A marca do fabricante pode ser gravada por estampagem ou alto relevo na parte superior do solado ou na tira. A identificação do fabricante deve ser gravada no solado, na região do solado, ou na tira.	PAR	20	<b>*Item Frustrado, (sem acordo)</b>		
22	<b>SANDÁLIA DE DEDO EM BORRACHA, Nº 29/30</b> - A numeração deverá ser gravada por estampagem ou em alto relevo na parte superior do solado. A marca do fabricante pode ser gravada por estampagem ou alto relevo na parte superior do solado ou na tira. A identificação do fabricante deve ser gravada no solado, na região do solado, ou na tira.	PAR	20	<b>*Item Frustrado, (sem acordo)</b>		
23	<b>SANDÁLIA DE DEDO EM BORRACHA, Nº 31/32</b> - A numeração deverá ser gravada por estampagem ou em alto relevo na parte superior do solado. A marca do fabricante pode ser gravada por estampagem ou alto relevo na parte superior do solado ou na tira. A identificação do fabricante deve ser gravada no solado, na região do solado, ou na tira.	PAR	10	<b>*Item Frustrado, (sem acordo)</b>		

24	<b>SANDÁLIA DE DEDO EM BORRACHA, MODELO TRADICIONAL Nº 33/34</b> - A numeração deverá ser gravada por estampagem ou em alto relevo na parte superior do solado. A marca do fabricante pode ser gravada por estampagem ou alto relevo na parte superior do solado ou na tira. A identificação do fabricante deve ser gravada no solado, na região do solado, ou na tira.	PAR	30								<b>*Item Frustrado, (sem acordo)</b>
25	<b>SANDÁLIA DE DEDO EM BORRACHA, MODELO TRADICIONAL Nº 35/36</b> - A numeração deverá ser gravada por estampagem ou em alto relevo na parte superior do solado. A marca do fabricante pode ser gravada por estampagem ou alto relevo na parte superior do solado ou na tira. A identificação do fabricante deve ser gravada no solado, na região do solado, ou na tira.	PAR	60								<b>*Item Frustrado, (sem acordo)</b>
26	<b>SANDÁLIA DE DEDO EM BORRACHA, MODELO TRADICIONAL Nº 37/38</b> - A numeração deverá ser gravada por estampagem ou em alto relevo na parte superior do solado. A marca do fabricante pode ser gravada por estampagem ou alto relevo na parte superior do solado ou na tira. A identificação do fabricante deve ser gravada no solado, na região do solado, ou na tira.	PAR	60								<b>*Item Frustrado, (sem acordo)</b>
27	<b>SANDÁLIA DE DEDO EM BORRACHA, MODELO TRADICIONAL Nº 39/40</b> - A numeração deverá ser gravada por estampagem ou em alto relevo na parte superior do solado. A marca do fabricante pode ser gravada por estampagem ou alto relevo na parte superior do solado ou na tira. A identificação do fabricante deve ser gravada no solado, na região do solado, ou na tira.	PAR	40								<b>*Item Frustrado, (sem acordo)</b>
28	<b>SANDÁLIA DE DEDO EM BORRACHA, MODELO TRADICIONAL Nº 41/42</b> - A numeração deverá ser gravada por estampagem ou em alto relevo na parte superior do solado. A marca do fabricante pode ser gravada por estampagem ou alto relevo na parte superior do solado ou na tira. A identificação do fabricante deve ser gravada no solado, na região do solado, ou na tira.	PAR	40								<b>*Item Frustrado, (sem acordo)</b>
29	<b>SANDÁLIA DE DEDO EM BORRACHA, Nº 43/44</b> - A numeração deverá ser gravada por estampagem ou em alto relevo na parte superior do solado. A marca do fabricante pode ser gravada por estampagem ou alto relevo na parte superior do solado ou na tira. A identificação do fabricante deve ser gravada no solado, na região do solado, ou na tira.	PAR	30								<b>*Item Frustrado, (sem acordo)</b>
30	<b>SANDÁLIA DE DEDO EM BORRACHA, MODELO TRADICIONAL Nº 45/46</b> - A numeração deverá ser gravada por estampagem ou em alto relevo na parte superior do solado. A marca do fabricante pode ser gravada por estampagem ou alto relevo na parte superior do solado ou na tira. A identificação do fabricante deve ser gravada no solado, na região do solado, ou na tira.	PAR	5								<b>*Item Frustrado, (sem acordo)</b>
31	<b>SUTIÁ MENINA - MOÇA</b> - Em cotton. Frente top com alças finas e reguláveis. Liso. Branca e bege. Sem bojo e sem renda. Tamanho: P, M ) e G	UNID	50								<b>*Item Frustrado, (sem acordo)</b>
32	<b>SUTIÁ</b> - Confeccionado em lycra. Sem renda. Sem bojo. Com alças largas e reguladas. Tamanho: P, M, G e GG	UNID	70								<b>*Item Frustrado, (sem acordo)</b>
33	<b>TOALHA DE ROSTO</b> - Medindo aproximadamente 45 cm X 70 cm - Confeccionada em tecido 100% algodão. Cores (fortes) lisas e variadas. Com alto poder de absorção de umidade.	UNID	170	R\$ 4,80	ARGETEX	ASTROPLAN EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME (CNPJ nº. 14.584.117/0001-74)					
34	<b>TOALHA DE BANHO ADULTO</b> - MEDINDO 70 cm X 1,30 m - Confeccionada em tecido 100% algodão. Cores (fortes) lisas e variadas. Com alto poder de absorção de umidade.	UNID	460								<b>*Item Frustrado, (sem acordo)</b>
35	<b>TOALHA DE BANHO BEBÊ</b> - Com capuz. Composição: 100% algodão. Acabamento com viés. Medindo aproximadamente: 0,90 x 0,70 cm. Nas cores variadas para menino e menina. Com alto poder de absorção de umidade.	UNID	20	R\$ 19,80	PAPI	ASTROPLAN EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME (CNPJ nº. 14.584.117/0001-74)					
36	<b>TOALHA DE BANHO DE BEBÊ TIPO FRALDA</b> - Toalha fralda com tecido 100% algodão. Dupla. Cor: Branca com estampados variados. Medidas aproximada 070 cm x 1,00 m.	UNID	50								<b>*Item Frustrado, (sem acordo)</b>
37	<b>TOALHA FRASQUEIRA</b> - Tamanho: 20 x 33 cm. Composição: 100% Algodão. Cores lisas e variadas. Com alto poder de absorção de umidade.	UNID	130	R\$ 2,55	ARGETEX	ASTROPLAN EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME (CNPJ nº. 14.584.117/0001-74)					
38	<b>TOALHA PARA MESA QUADRADA (0,80 X 0,80 CM)</b> - Estampas diversas. Tecido 100% algodão. Medindo aproximadamente 80 x 80 cm.	UNID	50								<b>*Item Frustrado, (sem acordo)</b>
39	<b>TOALHA DE MESA QUADRADA (1,40 X 1,40 M)</b> - Estampas diversa. Tecido 100 % algodão. Medindo aproximadamente 1,40 x 1,40 m.	UNID	20								<b>*Item Frustrado, (sem acordo)</b>
40	<b>TOALHA DE MESA RETANGULAR</b> - Medindo aproximadamente 1,40 x 2,20 m. Confeccionada com tecido 100% algodão. Cores lisas e variadas.	UNID	110								<b>*Item Frustrado, (sem acordo)</b>
41	<b>TOALHA DE MESA RETANGULAR</b> - Medindo aproximadamente 1,40 x 2,20M. Confeccionadas com tecido 100% algodão. Estampas variadas.	UNID	60								<b>*Item Frustrado, (sem acordo)</b>
42	<b>TRAVESSEIRO ADULTO</b> - Para fronha tamanho 0,50 x 0,70 cm. Tecido: 100% algodão - Peralca 180 fios. Suporte firme. Antialérgico. Lavável e secável na máquina de lavar. Cor branca.	UNID	40								<b>*Item Frustrado, (sem acordo)</b>

**\*Item Frustrado, (sem acordo). O valor apresentado pela empresa encontra-se acima do valor estimado pela FMIJ.**

Campos dos Goytacazes, 21 de Setembro de 2018.

**Suellen André de Souza**  
Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude



**Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT**

**PORTARIA N.º 32, 27 DE SETEMBRO DE 2018.**

Autoriza a transferência da outorga do serviço de Táxi de PAULO CÉSAR ROSA FERREIRA JUNIOR para LORENA BARBOSA FERREIRA.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso legal de suas atribuições.

**CONSIDERANDO** que compete ao IMTT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de táxi no Município;

**CONSIDERANDO** o advento da Lei Municipal nº 8.698, de 22 de março de 2016, a qual dispõe sobre a regularização no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes, da Lei Federal nº 12.468 de 26 de agosto de 2011 e da Lei Estadual nº 6.504, de 16 de agosto de 2013, no tocante à profissão de taxista;

**CONSIDERANDO** que o Artigo 14 da referida Lei Municipal garante a transferência, sem ônus, aos sucessores legítimos do autorizatário, na hipótese de seu falecimento;

**CONSIDERANDO** que o Sr. PAULO CESAR ROSA FERREIRA JUNIOR, falecido em

10/01/2017, era autorizatário de serviço de táxi neste Município, no Ponto nº 01, localizado na Praça São Salvador;

**CONSIDERANDO** o requerimento de transferência formulado por LORENA BARBOSA FERREIRA, sucessora legítima do falecido, para o seu nome, com a expressa concordância dos demais herdeiros, protocolado no IMTT, sob nº 4564/2018, em 14/09/2018, e posterior autuação de nº 04750/2018;

**CONSIDERANDO** que, da análise da autuação acima mencionada, verificou-se estarem presentes os requisitos legais estatuídos na Lei Municipal nº 8.698/2016, notadamente, em seu artigo 14 e respectivos parágrafos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar a transferência dos direitos de exploração de serviços de táxi de, PAULO CÉSAR ROSA FERREIRA JUNIOR para LORENA BARBOSA FERREIRA, do Ponto nº 01, localizado na Praça São Salvador.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**José Felipe Quintanilha França**  
Presidente – IMTT  
Mat. 36535

**Rafael Diniz**  
PREFEITO

**Conceição Sant'Anna**  
VICE-PREFEITA

**Fábio Gomes de Freitas Bastos**  
SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO

**DIÁRIO OFICIAL**  
PUBLICAÇÕES

Setor de Publicações Oficiais  
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

**OUIDORIA**

www.campos.rj.gov.br  
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br  
Telefones: (22) 981750969 / 981751431

**PODER EXECUTIVO**

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

**Secretaria Municipal de Governo**

Thiago Paiva Toledo Bellotti - *Superintendente de Comunicação*  
Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*

**SIC**

Serviço de Informação ao Cidadão  
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 075/2018

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.campos.rj.gov.br](http://www.campos.rj.gov.br)